Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.505, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO INTEGRAL DA LEI MUNICIPAL Nº 3.479, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica revogada integralmente a Lei Municipal nº 3.479, de 13 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 29 de novembro de 2022.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei n° 505/2022 de autoria do Poder Executivo.